



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI N.º 02, de 02 de janeiro de 2022.

Fixa o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais - PBRs, em R\$ 754,82, a partir de 01 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito de FORQUETINHA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica fixado em R\$ 754,82 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a partir de 01 de janeiro de 2022, o valor do Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais – PBRs, do Quadro do Magistério Municipal (Lei n.º 862/2013), do Quadros de Cargos Efetivos, em Comissão e Funções Gratificadas (Lei n.º 861/2013 e alterações posteriores), Estagiários (Lei n.º 722/2011), correspondente a um percentual de 15% (quinze por cento) sobre o mês de dezembro de 2021. Parágrafo Único – O reajuste concedido abrange a recomposição da perda inflacionária dos servidores dos anos de 2020 e 2021, em conformidade com o artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2.º O valor básico mensal do benefício Vale Alimentação de que trata o art. 3º da Lei nº 695/2010 e alterações posteriores, fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), para o cumprimento de uma carga horária de 30h semanais ou mais, de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), equivalente a 70% do benefício, para o cumprimento de carga horária inferior à 30h semanais e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 50% do benefício, para os conselheiros tutelares, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa
Ao Projeto de Lei nº 02/2022

Forquethina, 02 de janeiro de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando projeto de lei concedendo reajuste aos servidores municipais de Forquethina, que passa a vigorar a partir de janeiro, considerando que o salário mínimo, assim como o piso do magistério, também tiveram seus valores alterados e o Município não pode praticar valores inferiores.

Atualmente, o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Forquethina é de R\$ 656,37. A partir de 1º de janeiro de 2022 pretendemos conceder uma revisão num percentual de 15% (quinze por cento), quando o mesmo passará a vigorar com o valor de R\$ 754,82, recompondo a perda inflacionária de 2020 e 2021, abrangendo todos os servidores e estagiários.

Com este percentual estamos atendendo previsão legal, repondo o poder aquisitivo do salário dos servidores, já que a inflação oficial de 2020, quando não foi concedido a revisão, devido a vedação da Lei Complementar 173, foi de 4,52% e a inflação oficial de 2021 deve fechar acima dos 10%. Com um cenário ainda de incertezas estamos agindo de forma responsável e corrigindo o salário dos servidores de acordo com o orçamento e as receitas previstas para este ano.

Contando com a aprovação do Projeto em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o art. 80 da LOM, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores,
FORQUETHINA – RS.